



AMUNOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, com sede a Avenida Brasília, 1057, CEP 95370-000 na cidade de Barracão – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, CPF 427.460.190-00, RG 3048124642 e de outro lado como **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **EVANIR WOLFF**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Prefeito Municipal de Tapejara, CPF 453.376.750-87, RG 3017284674, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª. A Clausula 5ª do Contrato de Adesão e Rateio 02/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE, pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais)”.

CLÁUSULA 2ª. A Clausula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 02/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

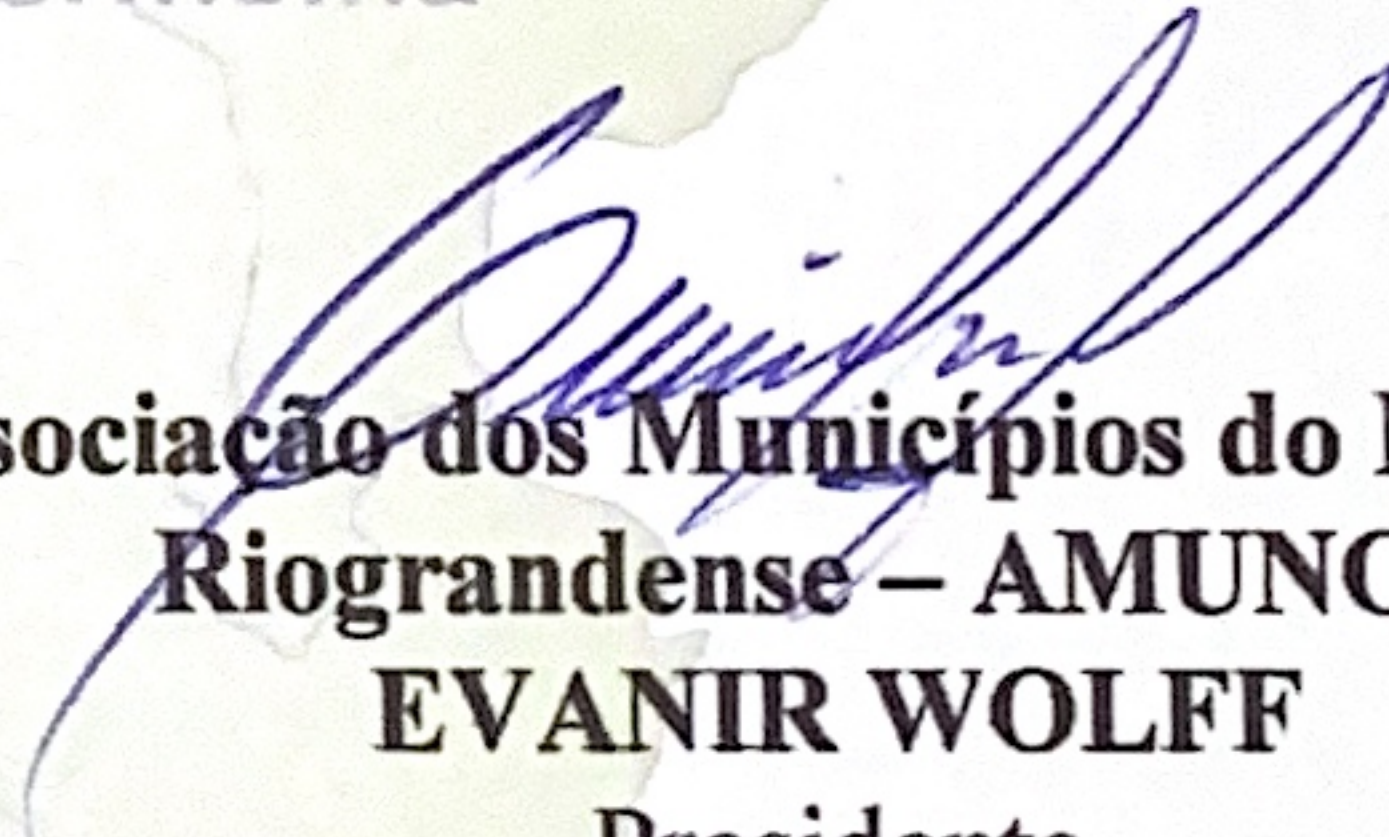
“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2026, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA 3ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

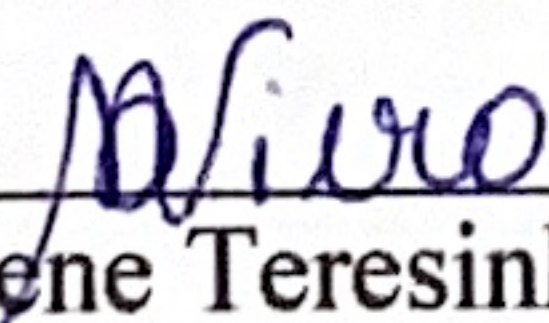
E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

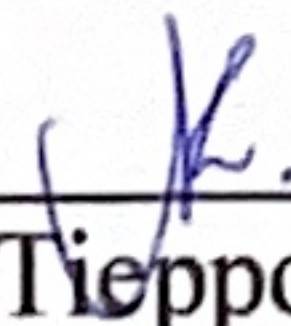
Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2026.


MUNICÍPIO DE BARRACÃO
LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Associação dos Municípios do Nordeste
Rio-grandense – AMUNOR
EVANIR WOLFF
Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marlene Teresinha Viero


Aline Tieppo